



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.157, DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2009 e abrir crédito especial no valor de R\$ 109.940,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009, no *Programa 0130 – Saúde da Família*, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS, a ação:

I – projeto: 1660

ação: Equipamento e material permanente – Convênio 868/08

valor 2009: R\$ 109.940,00 (cento e nove mil, novecentos e quarenta

reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 109.940,00 (cento e nove mil, novecentos e quarenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS	
03	Recursos vinculados para Saúde – União	
10	Saúde	
302	Assistência hospitalar e ambulatorial	
0130	Saúde da família	
1660	Aquisição de equipamentos e material permanente – Convênio 868/08	
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente	R\$ 99.940,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente (contrapartida)	R\$ 10.000,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o repasse da União, por intermédio do Ministério da Saúde, referente ao Convênio n.º 868/2008 no valor de R\$ 99.940,00 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.3999.9.9.9.9.99.00.00.00.00-435, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010, *Programa 0130 – Saúde da Família*, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a ação:

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

I – projeto: 1660
ação: Equipamento e material permanente – Convênio 868/08
valor 2010: R\$ 109.940,00 (cento e nove mil, novecentos e quarenta

reais)

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 6 de
outubro de 2009.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES